

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 31 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 242.402,80 (Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$242.402,80 (Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	17.035,60
Total por Ação:	17.035,60

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado	48.367,20
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	165.000,00
Total por Ação:	213.367,20
Total por Unidade Orçamentária:	242.402,80

Total Suplementado: 242.402,80

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	167.000,00
Total por Ação:	167.000,00

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.402,80
Total por Ação:	75.402,80
Total por Unidade Orçamentária:	242.402,80

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

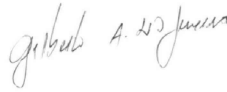
Total Anulado:

242.402,80

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.



GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA

Contador(a)

Reg. Prof.: 016895/O-7



CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente(a)

CPF: 385.185.111-00